



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2026

(Autoria: Mesa Diretora)

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 201-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com a seguinte redação:

“Art. 201-A. A votação poderá ser realizada por meio eletrônico, mediante sistema digital disponibilizado em Plenário, que assegure a identificação do Vereador e o registro individualizado do voto.

§ 1º O sistema eletrônico deverá possibilitar o registro das opções ‘sim’, ‘não’ ou ‘abstenção’, conforme o caso.

§ 2º O resultado da votação será apurado automaticamente pelo sistema e proclamado pelo Presidente, constando obrigatoriamente da ata da sessão.

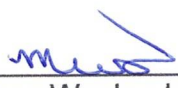
§ 3º O voto registrado por meio eletrônico equivale, para todos os efeitos regimentais e legais, ao voto nominal por chamada ou simbólico.

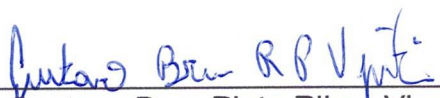
§ 4º Em caso de falha técnica ou impossibilidade de utilização do sistema eletrônico, a votação será realizada conforme o art. 201.”

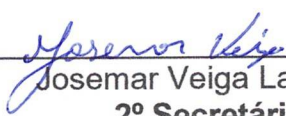
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.


Rafael de Jesus Ventura
Presidente


Marcos Wesley Lazarino
Vice-Presidente


Gustavo Brun Ribeiro Vizentin
1º Secretário


Josemar Veiga Lazarino
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo modernizar o processo de deliberação da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante a regulamentação da votação por meio eletrônico em Plenário.

A medida visa conferir maior eficiência, celeridade e precisão ao registro dos votos, mantendo integralmente o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e no próprio Regimento Interno, uma vez que o voto continuará sendo público e individualizado.

O sistema eletrônico não altera a natureza da votação, apenas moderniza o seu procedimento, assegurando transparência, registro automático e integração com a ata da sessão, além de prever mecanismo de contingência em caso de falha técnica.

A iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência administrativa e à transformação digital da Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica às deliberações do Poder Legislativo Municipal.

Assim, apresentamos o presente projeto de resolução e desde já contamos com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas desta casa.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

Rafael de Jesus Ventura

Presidente

Marcos Wesley Lazarino

Vice-Presidente

Gustavo Brun Pinto Ribas Vizentin

1º Secretário

Josemar Veiga Lazarino

2º Secretário

